



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**  
**GABINETE DA REITORIA**

**PORTARIA Nº 1378, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do Artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4.067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no processo 23065.009950/2019-69, resolve:

Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2020 a 2023 e designa a equipe responsável e seu coordenador.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL (CGD) no exercício de suas atribuições e com base no processo 23065.009950/2019-69 resolve:

Art. 1º Aprovar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o período de 2020 a 2023, nos termos desta Portaria.

Art. 2º O PDTIC deverá dimensionar os serviços estratégicos de Tecnologia da Informação e Comunicação de toda a Universidade Federal de Alagoas, incluindo suas unidades (Campi) vinculados.

Art. 3º Designar os seguintes servidores para compor a equipe de elaboração do PDTIC:

ID	SERVIDOR	SIAPE	SETOR
1	Kleymerson Pereira Lins (Coordenador)	1756421	NTI
2	Donizetti Calheiros Marques Barbosa Neto	1738783	NTI
3	Bruno César Teixeira Cardoso	1612111	NTI
4	Fabricio Feitosa Carvalho	1229977	NTI
5	Jairo Menezes de Barros Junior (Coordenador Suplente)	2363158	NTI
6	Matheus Nascimento Tavares	2996975	NTI
7	Ana Paula Souza Santos	1983799	NTI
8	Wendell Silva Soares	2615705	NTI
9	Vitor Rafael Morais e Silva	2185706	NTI
10	Luísa Nascimento Oliveira	2031920	PROGINST
11	Abel Aurélio Duarte Filho	1739736	PROGINST
12	Faustino Francisco dos Santos Júnior	1612358	PROGEP
13	Diogo Henrique Souza Ferraz	1933147	SINFRA
14	Evandro Diego Alves Pinheiro	1613082	SINFRA
15	Alex Renner Silva Santos	1646850	PROEST
16	Fabricio William da Cunha	1111787	PROGRAD
17	Guilmer Brito Silva	1644991	CIED

18	José Vitor de Menezes Torres	1466417	PROPEP
19	Rodrigo de Lima Pinheiro	1466583	CTEC
20	Joelma de Oliveira Albuquerque	1692137	PROEX
21	Hudson Coelho Esmeraldo	1466580	NEPS/COPEVE
22	Marcelo Almeida Santana	1645188	CAMPUS ARAPIRACA
23	Giancarlo Lima Torres	2361900	CAMPUS SERTÃO
24	Marcelo Queiroz de Assis Oliveira	2363234	GVR

Art. 4º Cabe ao coordenador a responsabilidade de exercer a liderança e conduzir os trabalhos com harmonia, obedecendo a legislação vigente, na tarefa de diagnosticar as necessidades de tecnologia da informação e comunicação da comunidade universitária, de forma ética e responsável.

Art. 5º Cabe a equipe de elaboração a responsabilidade de elaborar o Plano Diretor levando em consideração as estratégias da Universidade e as especificidades das soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 6º A equipe designada deverá apresentar, em 90 (noventa) dias, um Plano de Trabalho da Elaboração do PDTIC para aprovação do Comitê de Governança Digital.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA